

REVISÃO DO PDM DE PORTO DE MÓS

Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento

----- ACTA -----

Aos dezassete dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil sete, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro reuniu a Comissão Técnica (CTA) que acompanha o procedimento da revisão do Plano Director Municipal de Porto de Mós, com a presença dos representantes das entidades que constam da lista em anexo.

Iniciada a sessão pela Sr.^a Eng.^a Rufina Vilão, presidente da CTA, foi apresentada a ordem de trabalhos, dando-se início à reunião.

A Sr.^a Eng.^a Alice Azenha, representante da CCDR, fez uma introdução acerca do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial definido pelo D.L.nº310/2003, de 10 de Dezembro, alterado pela publicação do D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Disse que a C.M. pode continuar com a CTA ou convertê-la em Comissão de Acompanhamento, de acordo com a nova legislação, ou ainda se optar pela manutenção da CTA, solicitar o acompanhamento e parecer das entidades às quais devido às suas responsabilidades, possam interessar os efeitos ambientais do plano ou em alternativa substituir a emissão de pareceres das entidades que não se encontram representadas na comissão, por conferência de serviços.

Alertou ainda, para a necessidade de apresentação do relatório ambiental, a desenvolver paralelamente com o PDM, bem como da carta de ruído.

A Sr.^a Eng.^a Alice Azenha perguntou qual era o ponto de situação da carta educativa, da carta de ruído e da carta de defesa da floresta contra incêndios, ao que o Sr. Vereador Jorge Cardoso respondeu: a carta educativa estava aprovada pelo Secretário de Estado e homologada; a carta de ruído estava a ser sujeita a pequenas correcções; a carta de defesa da floresta estava pendente na DGF para análise, encontrando-se em fase de conclusão.

O Sr. Presidente da C.M. perguntou quem aprovava o relatório ambiental, ao que a Sr.^a Eng.^a Alice Azenha respondeu, que a este se aplica subsidiariamente o D.L. 232/2007 e integra o PDM.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Alice Azenha, Rufina Vilão, and others.]

Em relação ao Regulamento, Art.º 62, n.º 5 e 6, o texto não deve discriminar a legislação, mas sim referir apenas a legislação em vigor.

Em relação à Variante de Mira D'Aire foi dito, que é necessário salvaguardar o corredor na Planta de Ordenamento e referi-la no Regulamento.

- DRAP-Centro – Sr. Eng.º António Godinho, pediu para lhe serem enviados, em formato vectorial, os perímetros existentes e propostos.

Dos elementos analisados, chamou a atenção para o aumento muito significativo das áreas urbanas, que vai condicionar o espaço agrícola, e perguntou qual a justificação deste aumento.

Na classificação de “espaços agrícolas” há uma sub - categoria definida como “espaço de conservação”, que não deverá constar. Deve usar-se apenas a denominação “ espaço agrícola” e neste podem estar ou não incluídas áreas de RAN. As excepções ao uso são condicionadas no Regulamento.

- PNSAC/ICNB – O representante do PNSAC disse, que não há ainda uma posição final desta Entidade em relação ao plano.

Chamou a atenção para o facto do vocabulário usado no relatório, por vezes, não ser correcto. Por exemplo, deve ler-se Área Protegida e não “*Paisagem Protegida*”. (página 17).

Nas páginas 19 e 60, é necessário corrigir as referências ao Plano Sectorial da Rede Natura (PSRN).

O Plano Sectorial da Rede Natura está feito e disponível, tem que ser vertido no Regulamento do PDM:

O ICNB pode fornecer os elementos necessários e disponibiliza às C.M. o acesso em formato vectorial.

O representante referiu-se á existência de um aumento muito significativo do solo urbano que carece de explicação.

O Sr. Presidente da C. M. referiu que os perímetros urbanos foram acordados com o PNSAC.

O Plano do PNSAC, que se encontra em discussão pública, define UOPG portanto estas têm que estar assinaladas no PDM, visto tratar-se de um plano especial, que não pode ser contrariado.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name "Mira" and other illegible scribbles.

AN R1-10-10
Foi ainda referido que os aquíferos não estão definidos, estando assinaladas as captações.

CCDRCC - Informou que a carta da REN foi entregue ao PNSAC, aquando do desenvolvimento do Plano Especial.

Relativamente à Avaliação Ambiental Estratégica, o Dr. António Martins referiu que o procedimento deve seguir o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho. O relatório de factores relevantes para a avaliação ambiental deve conter pelo menos 3 factores críticos e não mais de 8.

A Avaliação Ambiental vai a discussão pública ao mesmo tempo que o plano. A C. M. tem que avaliar se faz a avaliação interna ou externamente.

Nas opções estratégicas do Plano devem ser consideradas as opções ambientais sustentáveis.

- DGRF – O representante desta Entidade, Eng.º Rosmaninho, referiu que a marcação dos baldios florestais não está correcta e que não estão vertidos no Regulamento.

O Eng.º Rosmaninho ficou de fornecer os elementos necessários para o efeito.

A planta de áreas ardidas é aprovada só na fase final do Plano.

O Parque Eólico está numa zona de áreas ardidas, colidindo com o D.L.155/2007.

A carta de risco de incêndio é uma carta temporal e deve ser transposta só para a regulamentação.

- CCDRC – referiu o seguinte:

- . “Espaço Misto”- não existe esta classificação de espaço.
- . “Espaço Florestal”- deve ser reduzido o n.º de usos.
- . Alertou que o Regulamento tem desconformidades com outros Planos – PROF.
- . Restringir o Espaço Florestal e Agrícola às funções que lhe competem. Há um conjunto de actividades inerentes às zonas urbanas.
- . A revisão do PDM pode merecer parecer desfavorável por parte de alguma entidade e, no entanto, a Câmara Municipal decidir avançar com a mesma,

desde que tal opção não represente a violação de condicionantes, de outros IGT ou normas e regulamentos em vigor.

Para ser possível construir em espaço florestal, as dimensões das parcelas têm que ser revistas (aumentadas).

- . Identificar no território, o sítio onde os equipamentos colectivos estruturantes podem ser implantados.

- . Parques eólicos não se marcam na Planta de Ordenamento, devem estar na Planta de Infra-estruturas.

- . Deve ser revisto o artigo 28 do Regulamento.

- . Produção de energia eólica pode integrar as Energias Alternativas, no Regulamento (artigo 38).

INETI – O Eng.º Jorge Carvalho salientou que uma caracterização sócio - económica do concelho bem feita, é fundamental.

Chamou a atenção para os espaços necessários para a indústria extractiva e para a necessidade de serem assinaladas as servidões mineiras.

Referiu o facto dos termos usados não serem correctos: por exemplo não usar o termo “inertes”. Disse ainda que as pedreiras não são recursos.

A Câmara Municipal pode propor áreas de reserva para garantir o uso e os recursos, ou seja essas áreas podem ficar cativas.

DRE -Centro – informou:

- . a C.M. tem a carta com as redes de energia eléctrica.

- . Rever o artigo 44 do Regulamento - Ocupações e Utilizações.

- . Salvaguardar a questão do ruído, cumprindo os parâmetros legais em vigor.

CCDRC – Falou da vantagem de uniformizar as designações utilizadas, de completar as referências feitas aos decretos revogados e fazer as correcções necessárias de acordo com a nova legislação.

O regulamento está a aguardar a análise jurídica, e far-se-á chegar á C.M. o resultado.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin of the page. The notes include the letters 'H', 'f', 'A', 'D', and 'H'. There are several signatures, including one that appears to be 'H. J.' and another that looks like 'H. J.' with a flourish.

Relativamente às pedreiras, deverá ser corrigido o Relatório (página 10), no respeitante à legislação referida para as zonas de defesa, pois a Lei 340/2007, de 12 de Outubro, alterou o D.L. 270/2001., de 26 de Novembro.

Para além dos aspectos jurídicos o Regulamento contém algumas incorrecções de ordem técnica, bem como o Relatório.

E não havendo mais nada a tratar foi dada por concluída a reunião.

CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO COM CCDRC, C. M. e EQUIPA PLURAL

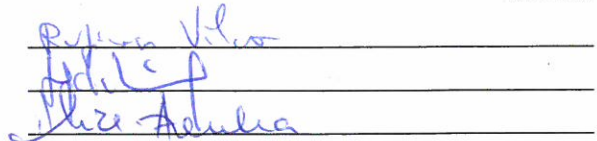
Os principais aspectos focados foram os seguintes:

- Numeração das cartas deve ser desdobrada – 2, 2.2, 2.3...
- Verificar os limites – Batalha / Alqueidão da Serra.
- Acautelar as zonas de leito de cheia.
- Aguarda-se que saia a portaria que reclassifica os solos.
- As áreas que se pretendem retirar da Reserva Ecológica Nacional têm que ser mínimas e devidamente justificadas.
- Perímetros urbanos – expansões não devem ser feitas ao longo das estradas, mas sim nucleadas e calculadas para dez anos.


A equipa ficou de rever os aspectos abordados na reunião, em colaboração com a Câmara Municipal. A próxima reunião será agendada quando houver novos elementos para análise.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos presentes.

CCDRC



(Eng.ª Alice Azenha, Eng.ª Rufina Vilão, Arqt. Graça Gabriel)


CM de Porto de Mós

(Sr. Presidente João Salgueiro, Sr. Vereador, Arq. Jorge Cardoso e Arq. Ester Vieira)

Estradas de Portugal, SA - DELRA

Humberto Margarido Lopes

(Eng.º Humberto Margarido Lopes)

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP

Maria Júlia Neves

(Dr. João Carlos Neves e Dr.ª Maria Júlia Mira)

DRAPC

António Elísio Marques Godinho

(Eng.º António Elísio Marques Godinho)

DRE - Centro

Ana Maria Fonseca e Álvaro Saraiva

(Eng.ª Ana Maria Fonseca e Dr. Álvaro Saraiva)

IGESPAR, IP e Direcção Regional de Cultura do Centro)

Helena Silva Marques

p/ (Dr.ª Helena Silva Marques)

INETI

Helena Viegas

p/ (Dr. Jorge Carvalho)

(AFN) DGRF

Rui Rosmaninho

p/ (Eng.º Rui Rosmaninho)

